



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 039/2009.

AUTOR: ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA CHACRINHA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO MESMO NOME, COM INSTALAÇÕES DE UM NOVO PORTÃO, GRADES EXTERNAS, ALVENÁRIA E PINTURA."

**MOVIMENTO DA INDICAÇÃO**

Lida no expediente em 20/08/2009

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 27/10/2009 pelo Ofício N.º 126/2009

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



<b>C. M. JAPERI</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
DATA:	JJ	/ 08 / 2009
Nº	039	LIVº 07 FLº 07

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**INDICAÇÃO**

**I N D I C O** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, a reforma e ampliação do Posto de Saúde da Chacrinha, localizado no bairro do mesmo nome, com instalações de um novo portão, grades externas, alvenária e pintura.


Sala das Sessões, 26 de Maio de 2009.

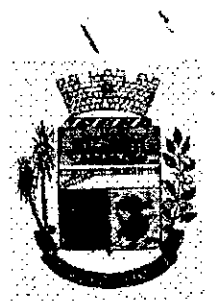
  
**ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO**  
**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação objetiva recuperar e ampliar a estrutura, adequar a higiene do local e melhorar a funcionalidade, visando o atendimento de um quantitativo maior de Municípes, com melhor qualidade nos serviços prestados.

  
**ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO**  
**VEREADOR**

<b>C. M. JAPERI</b>
<b>EXPEDIENTE LIDO</b>
DATA: 20, 08, 09




*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Procuradoria Geral

Indicação nº 039/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a preposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Álvaro Carvalho de Menezes Neto – PSC, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 039/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, a Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Chacrinha, localizado no bairro do mesmo nome, com instalações de um novo portão, grades externas, alvenaria e pintura”.

Embora a preposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as preposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de preposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.


Nesta preposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, a Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Chacrinha, localizado no bairro do mesmo nome, com instalações de um novo portão, grades externas, alvenaria e pintura; medidas estas, de interesse público, principalmente para a população que passaria a contar com um espaço para atendimento e serviço de

saúde pública em melhores condições e com mais segurança para o local e para os Municípios.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 17 de agosto de 2009.

  
Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral